

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ

CEP - 28.750 -000

Processo
6904/25

Fl. 2482

Serv. 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

O **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.414.019/0001-12, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, 01, 4º andar, Centro, Trajano de Moraes/RJ - CEP: 28.750-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela. Sra. Secretária Lia Marcia Matoso, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 04529247-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.122.957-87 considerando o resultado da licitação nº **06/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 6904/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação nº **06/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 086, de 25 de Setembro de 2023, e nos demais normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://trajanodemoraes.rj.gov.br/>, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, especificado nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta com preço ora registrado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

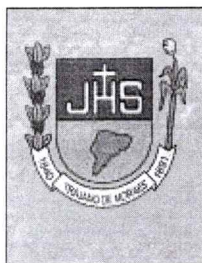
2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no Decreto nº 086/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Sítio Eletrônico do Município até a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no âmbito do Município de Trajano de Moraes-RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**,



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ

CEP - 28.750 -000

Processo
6904/25

Fl. 7483

Serv. 5

situada na Rua Dr. Wilde Orcas Curty Ribeiro, 240, loja 2, Santa Elisa, Carmo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.777.902/0001-30, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Adriano da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Armando Chaves Monteiro, 105, Boa Esperança, Carmo/RJ, portador da carteira de identidade nº 12179187-5 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 088.895.477-82, na forma do Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, inclusive os referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preço é o Fundo Municipal de Educação.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Site Eletrônico do Município.

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

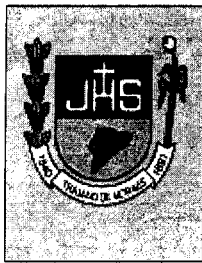
f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 086/2023, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 086, de 25 de setembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 Não há órgãos/entidades participantes nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
NÚCLEO DE LICITAÇÕES
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 - 000

Processo
6904/25

Fl. 2484

Serv. 5

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.2.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.2.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

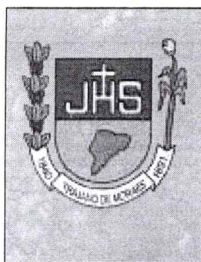
c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 086/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

OMEGA
DISTRIBUIDOR
A DE CARMO
LTDA:4677790
2000130

Assinado de forma
digital por OMEGA
DISTRIBUIDORA DE
CARMO
LTDA:46777902000130
Dados: 2026.06.16
16:43:37 -03'00'



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ

CEP - 28.750 -000

Processo
6904/25

Fl. 348

Serv. 3

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência é meramente estimativa e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.2.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.4.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta final, cujos valores estão reunidos no Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

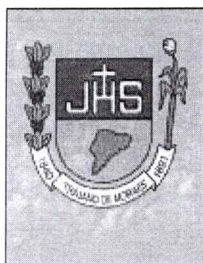
6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o fornecedor cadastrado para o item ou lote não aceite reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá

OMEGA
DISTRIBUIDORA
DE CARMO
LTDA:467779020
00130

Assinado de forma
digital por OMEGA
DISTRIBUIDORA DE
CARMO
LTDA:46777902000130
Dados: 2026.06.16
16:43:51 -03'00'



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES -

RJ

CEP - 28.750 -000

Processo

6904/25

Fl. 2484

Serv. 5

convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no Decreto nº 086/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 90 do Decreto nº 086/2023 e da cláusula décima primeira desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 90 do Decreto nº 086/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 89, § 1º, do Decreto nº 086/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da

	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES NÚCLEO DE LICITAÇÕES PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ CEP - 28.750 - 000	Processo 6904/25 Fl. <u>3482</u> Serv. <u>5</u>
---	---	--

Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá como valor máximo de aquisição dos bens registrados o montante de R\$ 149.366,80 (cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), valores este oriundo do Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

7.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

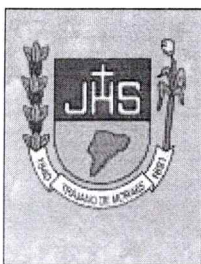
7.2.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

7.3. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento ao Fundo Municipal de Educação, situada na Praça Waldemar Magalhães, 01, 4º andar, Centro, Trajano de Moraes/RJ – CEP: 28.750-000.

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF e/ou documentação fiscal e trabalhista para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
NÚCLEO DE LICITAÇÕES
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000

Processo
6904/25

Fl. 3488

Serv. _____

7.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

7.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.5.1. Nos casos de MEI, ME e EPP, o pagamento será efetuado de acordo com o decreto municipal nº 2.951/2015 e 3.155/2017.

7.5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

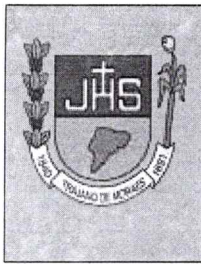
7.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.2. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ

CEP - 28.750 -000

Processo
6904/25

Fl. 3489

Serv. 1

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos.

9.3 No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA : DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 11.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

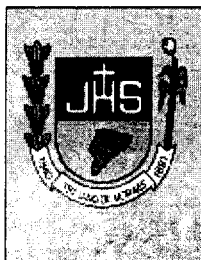
10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e c do item 11.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ

CEP - 28.750 - 000

Processo
6904/25

Fl. 3490

Serv. 5

PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo IV do Edital) - Minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

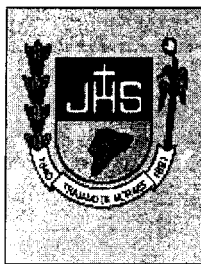
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Trajano de Moraes-RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

OMEGA
DISTRIBUIDORA
ORA DE
CARMO
LTDA:46777
902000130

Assinado de
forma digital por
OMEGA
DISTRIBUIDORA
DE CARMO
LTDA:4677790200
0130
Dados: 2026.06.16
16:44:49 -03'00'



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ

CEP - 28.750 -000

Processo
6904/25

Fl. 3991

Serv. 5

Anexos:

Anexo A - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Trajano de Moraes, **14 de junho de 2026.**

LIA MARCIA

MATOSO:5721229

5787

Assinado de forma

digital por LIA MARCIA

MATOSO:57212295787

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lia Marcia Matoso

CPF nº 572.122.957-87

OMEGA

DISTRIBUIDORA

DE CARMO

LTDA:4677790200

0130

Assinado de forma

digital por OMEGA

DISTRIBUIDORA DE

CARMO

LTDA:46777902000130

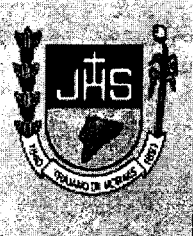
Dados: 2026.06.16

16:44:58 -03'00'

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA

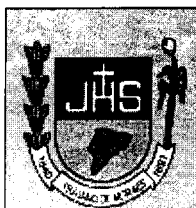
Adriano da Silva

CPF nº088.895.477-82

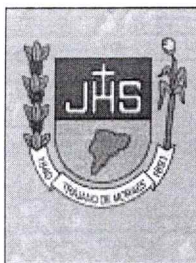
	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES NÚCLEO DE LICITAÇÕES PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ CEP - 28.750 -000		Processo 6904/25 Fl. <u>242</u> Serv. _____

Anexo A - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

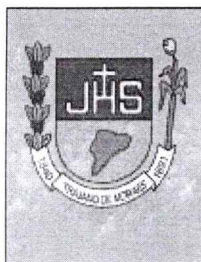
Processo	Processo Requerimento Nº 006904/2025					
Compra	188 - Pregão Eletrônico 000006/2026 - 14/04/2026					
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS					
Fornecedor e Proposta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30					
	Rua DR WILDE OSCAR CURTY RIBEIRO, LOJA2 - SANTA ELISA - Carmo - RJ - Brasil - CEP: 28640-000 - (22)9213-2794					
	Validade:		Entrega/Conclusão:			
	30 Dia(s)		30 Dia(s)			
Lote	7 - Lote 7					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	00045345 - Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco. Caixa 2500 unidades.	caixa	PLAST	20,	109,65000	2.193,00
			Total Lote:			2.193,00
Lote	10 - Lote 10					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	00045348 Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido. Embalagem de 500 ml	unidade	LUMI CORDEX	3.000,	1,33000	3.990,00

**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES****NÚCLEO DE LICITAÇÕES****PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ****CEP - 28.750 -000**Processo
6904/25Fl. 2493Serv. 5

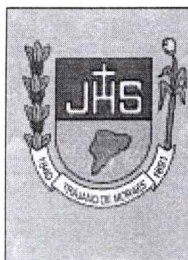
				Total Lote:		3.990,00
Lote	11 - Lote 11					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	00045349 - Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E, Essência: Variado, Aspecto Físico: Sólido, Características Adicionais: Pastilha Adesiva Caixa com 03 unidades	unidade	FRESCOR	3.000,	5,98000	17.940,00
				Total Lote:		17.940,00
Lote	13 - Lote 13					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	00045351 - Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbôno, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima, Aplicação: Limpeza Geral, Comprimento Mínimo: 150MM, Largura Mínima: 50MM, Peso Líquido Mínimo: 65G, Espessura Mínima: 0,30MM. Fardo com 14 saquinhos	fardo	ASSOLAN QLUSTRO	500,	24,70000	12.350,00
				Total Lote:		12.350,00
Lote	16 - Lote 16					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	00045354 - Fósforo Material Corpo: Madeira, Tipo: Curto Caixa com 10 unidades.	unidade	GABOARD	300,	3,55000	1.065,00
				Total Lote:		1.065,00
Lote	21 - Lote 21					

**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES****NÚCLEO DE LICITAÇÕES****PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ****CEP - 28.750 - 000**Processo
6904/25Fl. 2494Serv. 5

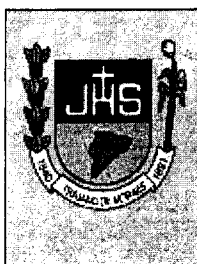
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	00045359 - Guardanapo De Papel Largura: 33,50CM, Comprimento: 33,50CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Extra Macio Pacote 50 unidades.	pacote	BRASIPEL	1.000,	6,00000	6.000,00
			Total Lote:			6.000,00
Lote	24 - Lote 24					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	00045362 - Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 50L, Características Adicionais: Com Tampa	unidade	JAGUAR PLAST	100,	49,40000	4.940,00
			Total Lote:			4.940,00
Lote	25 - Lote 25					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	00045364 - Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pó, Aql: 1.5, Tipo: Não Estéril.	par	NOBRE	1.000,	2,25000	2.250,00
			Total Lote:			2.250,00
Lote	29 - Lote 29					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
29	00045369 - Toalha de Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20CM, Largura: 21CM, Cor: Branca, Características Adicionais:	pacote	LUMI SÃO GERALDO	400,	9,10000	3.640,00

**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES****NÚCLEO DE LICITAÇÕES****PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ****CEP - 28.750 -000**Processo
6904/25Fl. 3495Serv. 5

	Interfolhada Pacote com 1000 folhas.					
			Total Lote:			3.640,00
Lote		30 - Lote 30				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
30	00045370 - Escova Roupa Material Corpo: Madeira, Tratamento Superficial: Envernizado, Material Cerdas: Sintético, Cor Cerdas: Branca E Marrom	unidade	PLAST	200,	3,90000	780,00
			Total Lote:			780,00
Lote		32 - Lote 32				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
32	00045372 - Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60CM, Quantidade Borrachas: 2UN	unidade	PLAST	200,	16,77000	3.354,00
			Total Lote:			3.354,00
Lote		34 - Lote 34				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
34	00045374 - Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Com Alvejante, Características Adicionais: Com Perfume, Peso: 200G, Formato: Retangular. Pacote com 5 unidades	pacote	BARRA TRIEX	1.000,	7,40000	7.400,00
			Total Lote:			7.400,00
Lote		40 - Lote 40				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
40	00045380 - Saco Plástico Lixo 100L	pacote	ENTULIX	1.000,	26,00000	26.000,00

**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES****NÚCLEO DE LICITAÇÕES****PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ****CEP - 28.750 - 000**Processo
6904/25Fl. 3496Serv. 5

	Material: Politétileno, Capacidade: 100L, Cor: Incolor, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo. Pacote com 100 unidades					
			Total Lote:			26.000,00
Lote		41 - Lote 41				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
41	00045381 - Saponáceo	unidade	SANI	1.000,	3,89000	3.890,00
	Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Pó.					
			Total Lote:			3.890,00
Lote		42 - Lote 42				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
42	00045382 - Cosmético	unidade	LELEZINHO AROMA	100,	10,00000	1.000,00
	Composição: A Base De Carbonato De Sódio, Metilisotiazolinona, Componentes: Fenoxietanol E Sorbitol, Forma Farmacêutica: Shampoo infantil. Embalagem de 500 ml					
			Total Lote:			1.000,00
Lote		43 - Lote 43				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
43	00045383 - Pano Prato	unidade	ARTCREP	1.000,	3,25000	3.250,00
	Material: Algodão, Comprimento: 80CM, Largura: 50CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Arremate.					



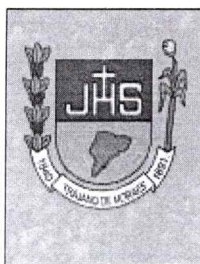
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
NÚCLEO DE LICITAÇÕES
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000

Processo
6904/25

Fl. 3697

Serv. 5

				Total Lote:		3.250,00
Lote	44 - Lote 44					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
44	00045384 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Chapa De Aço, Comprimento Cepa: 21CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	unidade	SKINA MARY	500,	12,15000	6.075,00
				Total Lote:		6.075,00
Lote	47 - Lote 47					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
47	00045387 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado	unidade	LELEZINHO AROMA	100,	9,00000	900,00
				Total Lote:		900,00
Lote	48 - Lote 48					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
48	00045388 - Colher Descartável Refeição Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto, Caixa com 1000 unidades	caixa	PLAST	20,	77,09000	1.541,80
				Total Lote:		1.541,80
Lote	49 - Lote 49					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
49	00045389 - Colher Descartável Sobremesa Material: Plástico, Cor: Incolor, Aplicação: Sobremesa.	caixa	PLAST	20,	52,80000	1.056,00

**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES****NÚCLEO DE LICITAÇÕES****PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ****CEP - 28.750 -000**Processo
6904/25Fl. 7498Serv. 5

		Caixa com 1000 unidades				
			Total Lote:			1.056,00
Lote		52 - Lote 52				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
52	00045392 - Prato 15CM	caixa	PLAST	20,	135,10000	2.702,00
	Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Diâmetro: 15CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Descartável. Caixa com 1000 unidades					
		Total Lote:				2.702,00
Lote		55 - Lote 55				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
55	00046274 - HIPOCLORITO DE SÓDIO	unidade	HIPER MARANSO	1.500,	24,70000	37.050,00
	Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Estabilizado Garrafa 5 litros.					
		Total Lote:				37.050,00
		Total Fornecedor:				149.366,80

 > Atas

Ata nº 000004/2026

Última atualização 10/08/2026

**Local:** Trajano de Moraes/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 23/07/2026 **Data de assinatura:** 14/07/2026 **Vigência:** de 14/07/2026 a 14/07/2027**Id ata PNCP:** 29115441000110-1-000013/2026-000004 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Id contratação PNCP:** 29115441000110-1-000013/2026**Possibilidade de Adesão:** Não**Objeto:**

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para o desempenho das tarefas diárias das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação.

Órgãos/Entidades	Contratos	Arquivos	Histórico
Tipo :	Órgão/Entidade :	Unidade Compradora :	
Gerenciadora	29.115.441/0001-10 - MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES	985917 - MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES	
Participante	29.115.441/0001-10 - MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES	985917 - MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES	



Exibir:

10

1-2 de 2 itens

Página:

1

<

>

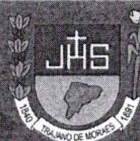
< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o órgão eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Dependendo do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE

Ano II • Número 127 Trajano de Moraes, 10 de agosto de 2026 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

Fornecedor e Proposta						
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA 05.291.541/0001-30						
Rua dos Operários, 148 - Barra Funda - Leme - SP - Brasil - CEP: 13617-210 (00)0000-0000						
Validade: Entrega/Conclusão:						
30 Dia(s) 30 Dia(s)						
Lote 2 - Lote 2						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	00045340 - Álcool Etilico Limpeza	unidade	TUPI	500, ¢	12,00000	6.000,00
Tipo: Etilico Hidratado, Aplicação:						
Total Lote:						6.000,00
Lote 15 - Lote 15						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	00045353 - Flanela	unidade	BELI GRIFFE	1.000, ¢	2,82000	2.820,00
Material: Algodão, Comprimento:						
Total Lote:						2.820,00
Total Fornecedor:						8.820,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

- 1- PROCESSO Nº 6904/2026
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO: 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL
- 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
- 5- VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)
- 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
- 7- ASSINATURA: 14/07/2026
- 8 - FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO REZENDE FAGUNDES, MAT 4016

Fornecedor e Proposta						
PRISCILA CARLOS IZABEL 57.928.784/0001-30						
Rua Curitiba, 81 - Nossa Senhora Aparecida - Barra Mansa - RJ - Brasil - CEP: 27325-380 (00)0000-0000						
Validade: Entrega/Conclusão:						
30 Dia(s) 30 Dia(s)						
Lote 28 - Lote 28						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
28	00045368 - Papel Higiénico	fardo	BELI GRIFFE	500, ¢	61,60000	30.800,00
Material: Celulose Virgem, Largura:						
Total Lote:						30.800,00
Total Fornecedor:						30.800,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

- 1- PROCESSO Nº 6904/2026
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO: PLACIDOS COMERCIAL LTDA
- 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

5- VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 14/07/2026

8 - FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO REZENDE FAGUNDES, MAT 4016

Fornecedor e Proposta						
PLACIDOS COMERCIAL LTDA 03.132.196/0001-66						
Avenida Getúlio Vargas, 20 - Centro - Arreial do Cabo - RJ - Brasil - CEP: 28930-000 (00)0000-0000						
Validade: Entrega/Conclusão:						
30 Dia(s) 30 Dia(s)						
Lote 46 - Lote 46						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
46	00045386 - Touca	caixa	MEDIX	100, ¢	6,00000	600,00
Tipo: Descartável, Material:						
Total Lote:						600,00
Total Fornecedor:						600,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026

- 1- PROCESSO Nº 6904/2026
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
- 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
- 5- VALOR: R\$ 149.366,80 (cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
- 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
- 7- ASSINATURA: 14/07/2026
- 8 - FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO REZENDE FAGUNDES, MAT 4016



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE

Ano II • Número 127 Trajano de Moraes, 10 de agosto de 2026 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

Fornecedor e Proposta						
OMEGA DISTRIBUIDORA DE GARMOS LTDA 46.777.902/0001-38						
Rua DR WILSON OSCAR GUTY RIBEIRO, LOJA 2 - SANTA EUSA - Camo - RJ - Brasil - CEP: 28640-000 -						
Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)						
Lote 7 - Lote 7						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	00045348 - Copo Descartável	caixa	PLAST	20	109,65000	2.193,00
				Total Lote		2.193,00
Lote 10 - Lote 10						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	00045348 - Detergente	unidade	LUMI CORDEX	3.000	1,33000	3.990,00
				Total Lote		3.990,00
Lote 11 - Lote 11						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	00045348 - Desodorizador Sanitário	unidade	FRESCOR	3.000	5,98000	17.940,00
				Total Lote		17.940,00
Lote 13 - Lote 13						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	00045361 - Esponja Limpeza	unidade	ASSOLAN OLUSTRO	500	24,70000	12.350,00
				Total Lote		12.350,00
Lote 16 - Lote 16						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	00045364 - Fôlora	unidade	GABOARD	300	3,55000	1.065,00
				Total Lote		1.065,00
Lote 21 - Lote 21						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	00045369 - Guardanapo De Papel	pacote	BRASPEL	1.000	6,00000	6.000,00
				Total Lote		6.000,00
Lote 24 - Lote 24						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	00045392 - Cesto Lixo	unidade	JAGUAR PLAST	100	49,40000	4.940,00
				Total Lote		4.940,00
Lote 25 - Lote 25						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	00045364 - Luva Borracha	par	MOBRE	1.000	2,25000	2.250,00
				Total Lote		2.250,00
Lote 28 - Lote 28						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
28	00045369 - Toalha de Papel	pacote	LUMI SÃO GERALDO	400	9,10000	3.640,00
				Total Lote		3.640,00
Lote 30 - Lote 30						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
30	00045370 - Escova Roupas	unidade	PLAST	200	3,90000	780,00
				Total Lote		780,00
Lote 32 - Lote 32						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
32	00045372 - Rodo	unidade	PLAST	200	16,77000	3.354,00
				Total Lote		3.354,00
Lote 34 - Lote 34						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
34	00045374 - Sabão Barra	pacote	BARRA TRIEX	1.000	7,40000	7.400,00
				Total Lote		7.400,00
Lote 40 - Lote 40						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
40	00045380 - Saco Plástico Lixo 100L	pacote	ENTULX	1.000	26,00000	26.000,00
				Total Lote		26.000,00
Lote 41 - Lote 41						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
41	00045381 - Sabonete	unidade	SANI	1.000	3,89000	3.890,00
				Total Lote		3.890,00
Lote 42 - Lote 42						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
42	00045382 - Cosmético	unidade	LELEZINHO AROMA	100	10,00000	1.000,00
				Total Lote		1.000,00
Lote 43 - Lote 43						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
43	00045383 - Pano Prato	unidade	ARTOREP	1.000	3,25000	3.250,00
				Total Lote		3.250,00
Lote 44 - Lote 44						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
44	00045384 - Vassoura	unidade	SKNA MARY	500	12,15000	6.075,00
				Total Lote		6.075,00
Lote 47 - Lote 47						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
47	00045387 - Candelionador	unidade	LELEZINHO AROMA	100	9,00000	900,00
				Total Lote		900,00
Lote 48 - Lote 48						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
48	00045388 - Colher Descartável	caixa	PLAST	20	77,08000	1.541,60
				Total Lote		1.541,60
Lote 49 - Lote 49						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
49	00045389 - Colher Descartável	caixa	PLAST	20	52,80000	1.056,00
				Total Lote		1.056,00
Lote 52 - Lote 52						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
52	00045392 - Prato 18CM	caixa	PLAST	20	135,10000	2.702,00
				Total Lote		2.702,00
Lote 55 - Lote 55						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
55	00048274 - HIPOCLORITO DE SÓDIO	unidade	HIPER MARANSO	1.500	24,70000	37.050,00
				Total Lote		37.050,00
				Total Fornecedor		148.398,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2026

1- PROCESSO Nº 6904/2026

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: MHT DISTRIBUIDORA E
SERVICOS LTDA

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

5- VALOR: R\$ 94.398,00 (noventa e quatro mil
trezentos e noventa e oito reais)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 14/07/2026

8 - FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO
REZENDE FAGUNDES, MAT 4016

Fornecedor e Proposta						
MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA 44.929.522/0001-48						
Rodovia Amaral Peixoto, 1200 - Hawey - Araruama - RJ - Brasil - CEP: 28979-005 (00)0000-0000 (22)99933-						
Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)						
Lote 1 - Lote 1						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00045339 - Alcool Etilico	unidade	VELEX	100	31,93000	3.193,00
				Total Lote		3.193,00
Lote 9 - Lote 9						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	00045347 - Desinfetante	unidade	CORDEX	750	22,49000	16.867,50
				Total Lote		16.867,50
Lote 17 - Lote 17						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
17	00045355 - Fralda Descartável	pacote	MAIS CONFORTO	200	18,00000	3.600,00
				Total Lote		3.600,00
Lote 19 - Lote 19						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
19	00045357 - Fralda Descartável	pacote	MAIS CONFORTO	300	14,90000	4.380,00
				Total Lote		4.380,00
Lote 20 - Lote 20						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	00045358 - Fralda Descartável	pacote	MAIS CONFORTO	50	14,65000	732,50
				Total Lote		732,50
Lote 39 - Lote 39						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
39	00045379 - Saco Plástico Lixo 50L	pacote	INDUPLAST	1.000	15,00000	15.000,00
				Total Lote		15.000,00
Lote 54 - Lote 54						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
54	00048273 - DESINFETANTE	unidade	CORDEX	2.250	22,50000	50.625,00
				Total Lote		50.625,00
				Total Fornecedor		94.398,00